



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

PORTARIA Nº 440/2025

O Prefeito do Município de Amaraji – PE, Exmº. Sr. **FLÁUCIO DE ARAÚJO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Nº060/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora a seguir relacionada, com efeitos a contar de 01 de março de 2025, por força do Art. 17, II e III, Lei Municipal nº60/2025, **Gratificação Especial** para fins de Compensação a Trabalhos em Condições Excepcionais, no **percentual de 60% (sessenta por cento)** da remuneração de seu cargo, tendo em vista a jornada diária de trabalho superior à fixada para o funcionalismo em geral, de forma não eventual, bem como a execução de serviços de alta complexidade técnico-administrativos:

- MARIA JOSEANE BATISTA DA SILVA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2025.

Amaraji – PE, 14 de março de 2025.

FLÁUCIO DE ARAÚJO GUIMARÃES
PREFEITO